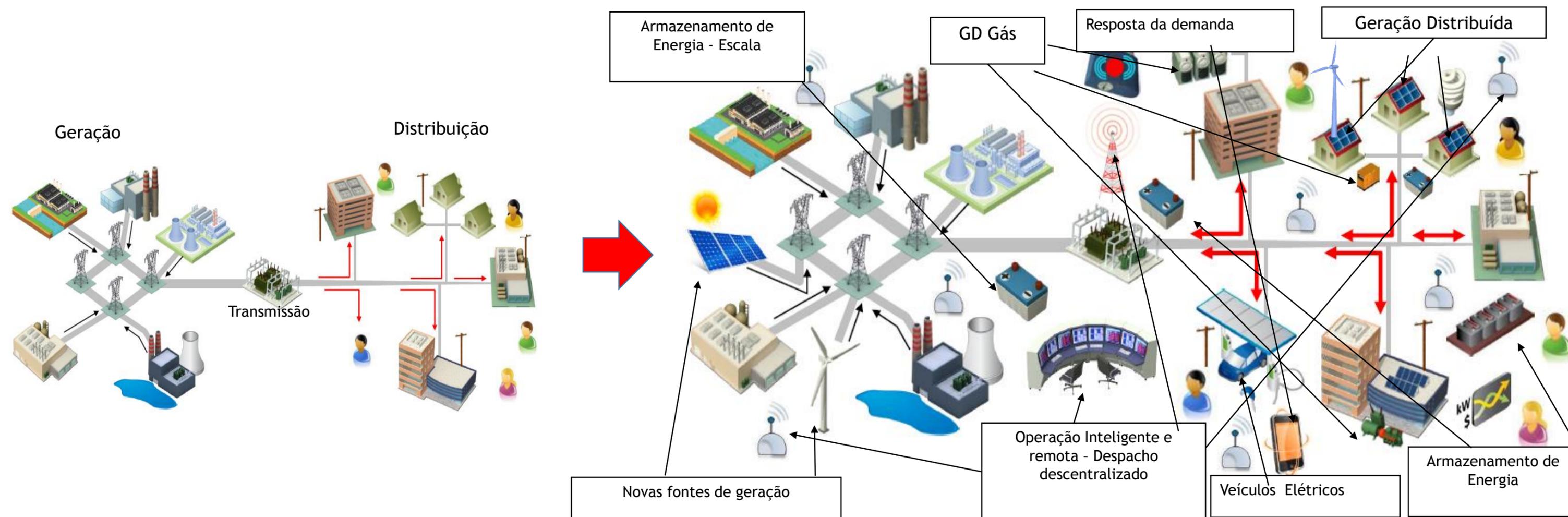


*Audiência Pública para debater a geração distribuída de energia
fotovoltaica – Comissão de Minas e Energia da Câmara dos
Deputados*

Rodrigo Limp Nascimento
Diretor

Brasília, 4 de junho de 2019

Inovação no Setor Elétrico



Passado

Presente

Futuro

A Transformação da Rede é inevitável (Resta saber o **QUANDO** e o **COMO**)

Atuação da Agência deve ser como facilitador para a entrada de novas tecnologias, garantindo o equilíbrio do setor.

Inovação no Setor Elétrico – Recursos Energéticos Distribuídos

GD



Solar Fotovoltaica



Biomassa



PCH



Eólica



Solar Térmica



Geotérmica



Geração do Lixo



Energia das Marés

Armazenamento



Armazenamento de água



Baterias



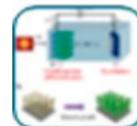
Ar Comprimido



Célula Combustível



Flywheel



Supercapacitores



SMES



Armazenamento de Gelo

Mobilidade Elétrica



Veículos Elétricos



Ônibus Elétricos

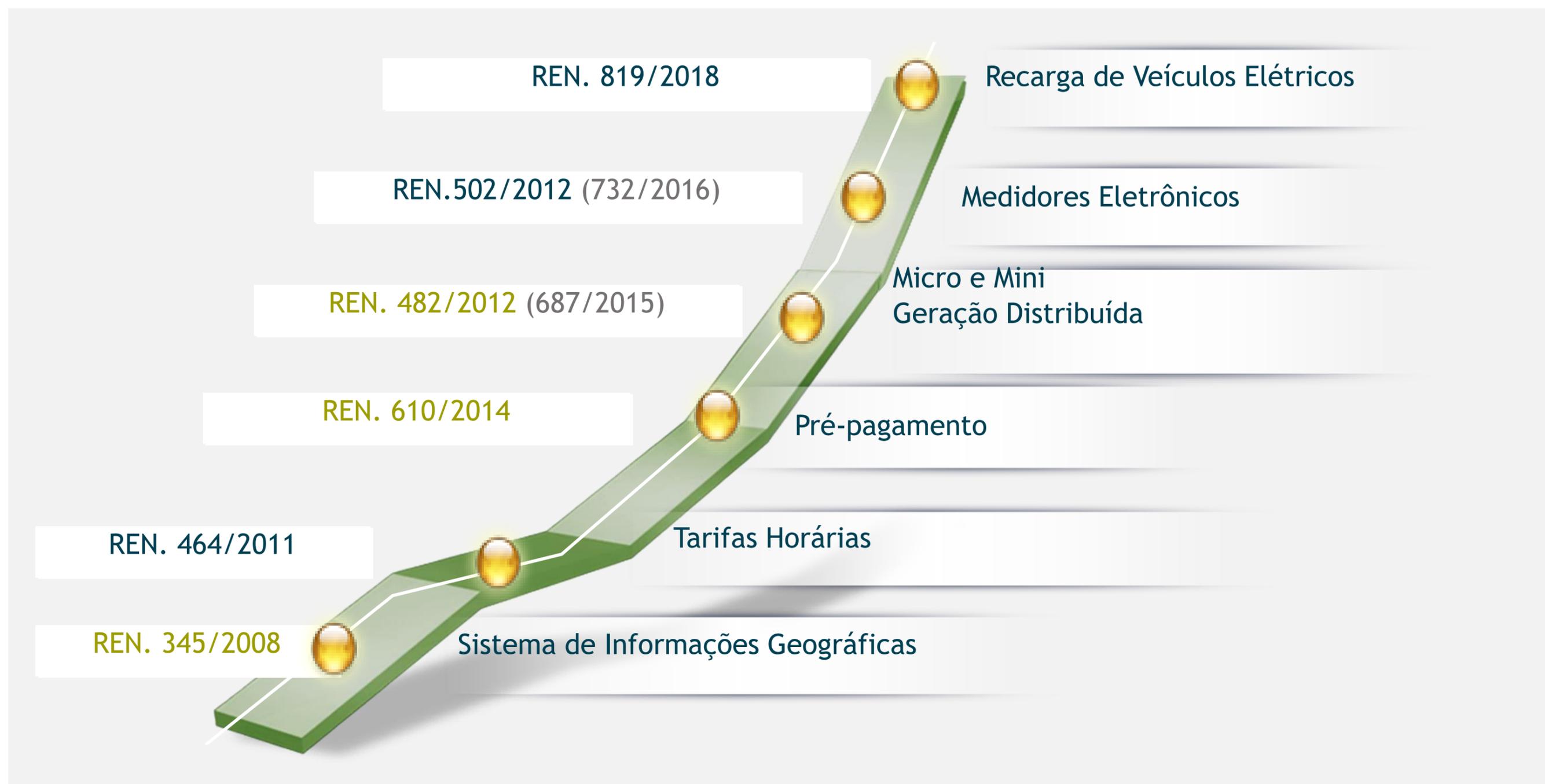


Motos Elétricas



Bicicletas Elétricas

Inovação no Setor Elétrico – Evolução da Regulação



Micro e Minigeração Distribuída

**Resolução nº 482/2012
(Atualizada pela Resolução nº 687/2015)**



Qualquer fonte renovável ou cogeração qualificada

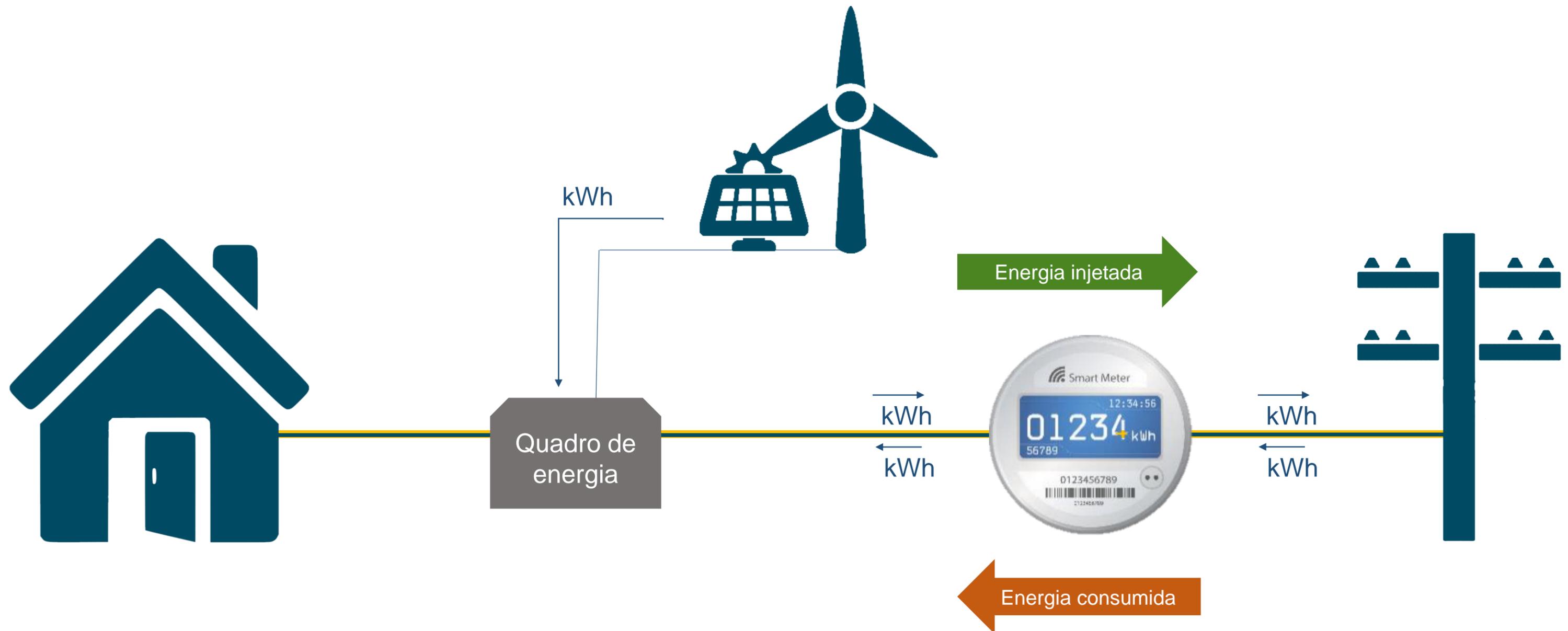


Micro (até 75 kW) e Minigeração (até 5.000 kW)



**Troca de energia - não é
comercialização**

Resolução 482/2012 – Sistema de Compensação (Net Metering)

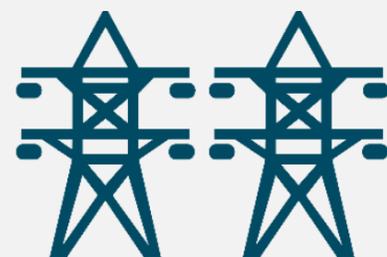


Vantagens da micro e minigeração distribuída



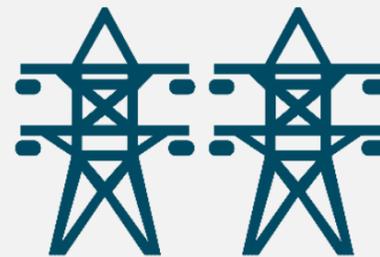
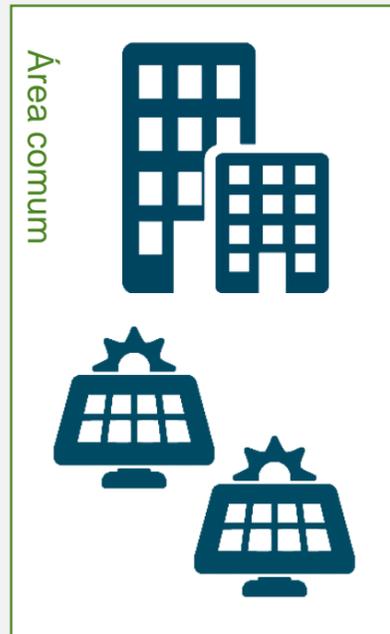
Resolução 482/2012 – Modalidades

1



**GD JUNTO À
CARGA**

2



**CONDOMÍNIO
COM GD**

3

Mesma titularidade



**AUTOCONSUMO
REMOTO**

4

Diferentes titularidades
(consórcio/cooperativa)



**GERAÇÃO
COMPARTILHADA**

Painel das Modalidades

Geração compartilhada

269 empreendimentos

1.167 recebendo créditos

24 MW

Autoconsumo remoto

11.167 empreendimentos

40.760 recebendo créditos

222 MW

Condomínio com GD

30 empreendimentos

201 recebendo créditos

0,62 MW

GD junto à carga

68.046 empreendimentos

68.046 recebendo créditos

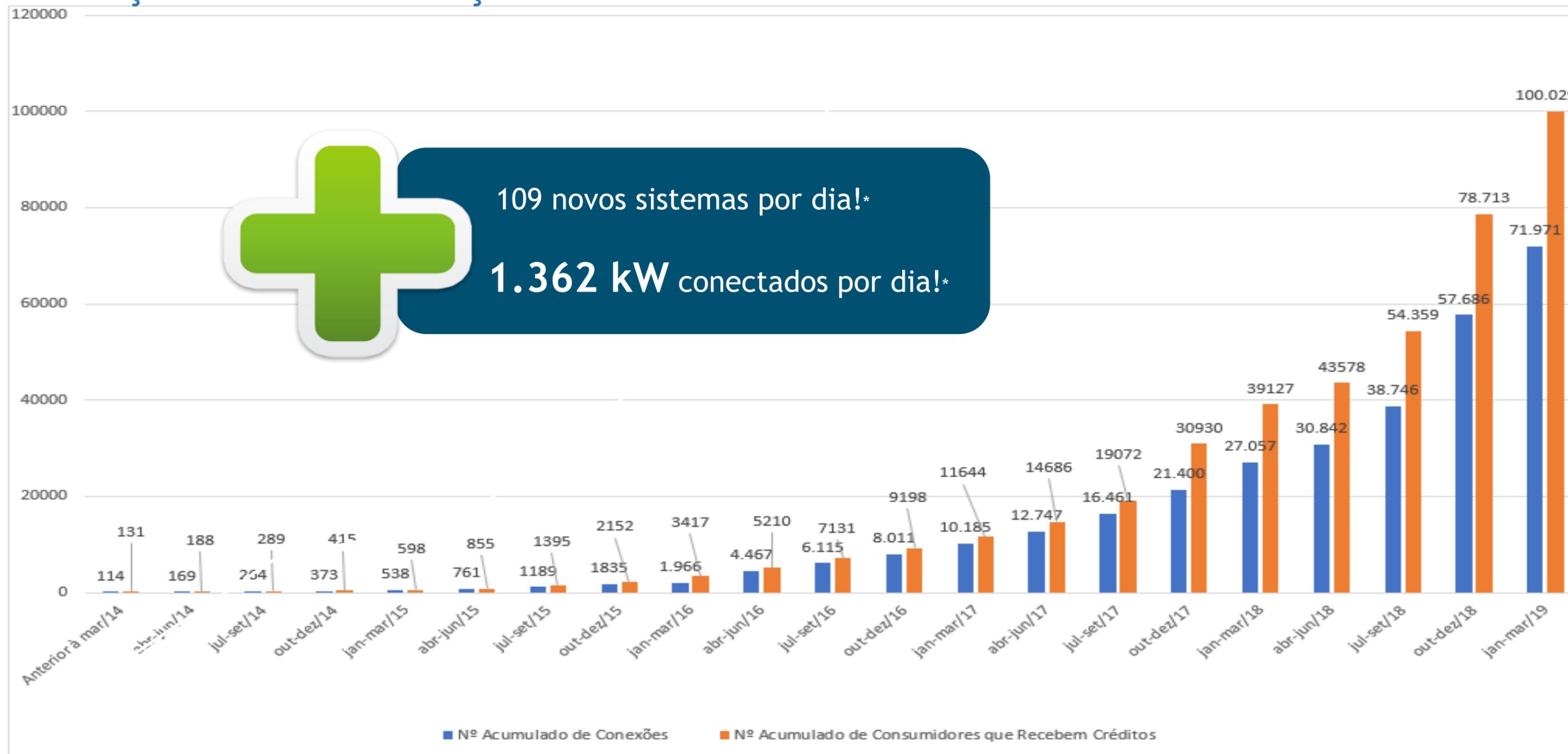
715 MW

79.512 empreendimentos

110.174 recebendo créditos

962 MW

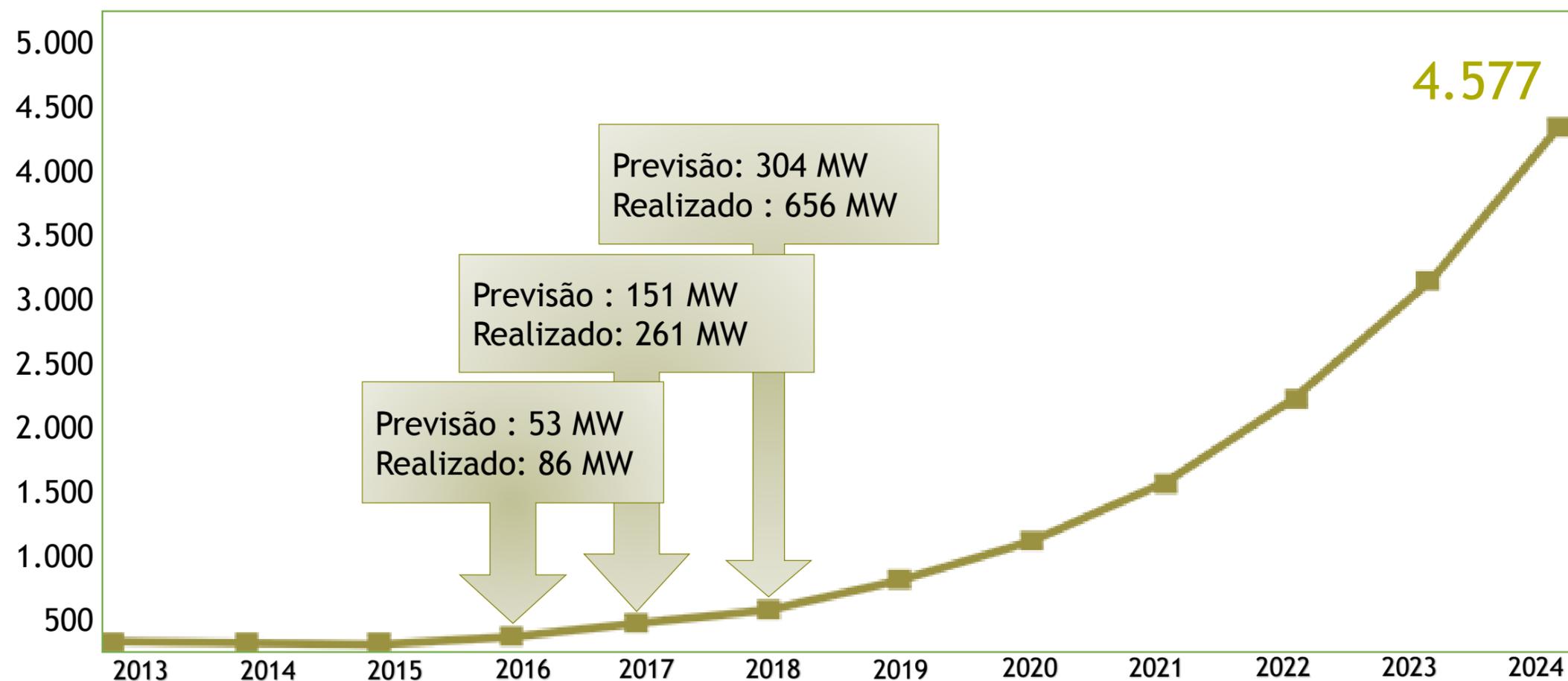
Resolução 482/2012 – Evolução



Dados atualizados em 03/06/2019. Atualizações diárias em www.aneel.gov.br/geracao-distribuida

*Dados médios, por dia útil, referentes ao mês de maio/2019

Resolução 482/2012 – Evolução



Mercado desenvolvendo mais rápido que as projeções mais otimistas da ANEEL!

Obs: Projeção calculada pela SRD/ANEEL, Nota Técnica nº 0056/2017-SRD/ANEEL.

Informações sobre Geração Distribuída

- A Aneel faz a gestão das informações sobre as conexões de geração distribuídas e a distribuição de créditos de energia.
- No site da Agência estão disponíveis a Regulamentação, Guias, Cadernos Temáticos, Perguntas e Respostas e Painel de Informações com Georreferenciamento das conexões



Revisão da REN 482/2012 - Audiência Pública nº 001/2019

Equilibrar custos e benefícios do Sistema de Compensação

- Sustentabilidade dos serviços de operação, manutenção e ampliação da rede de distribuição.
- Evitar transferência de custos aos demais consumidores
- Beneficiar as centrais que trazem benefícios ao sistema

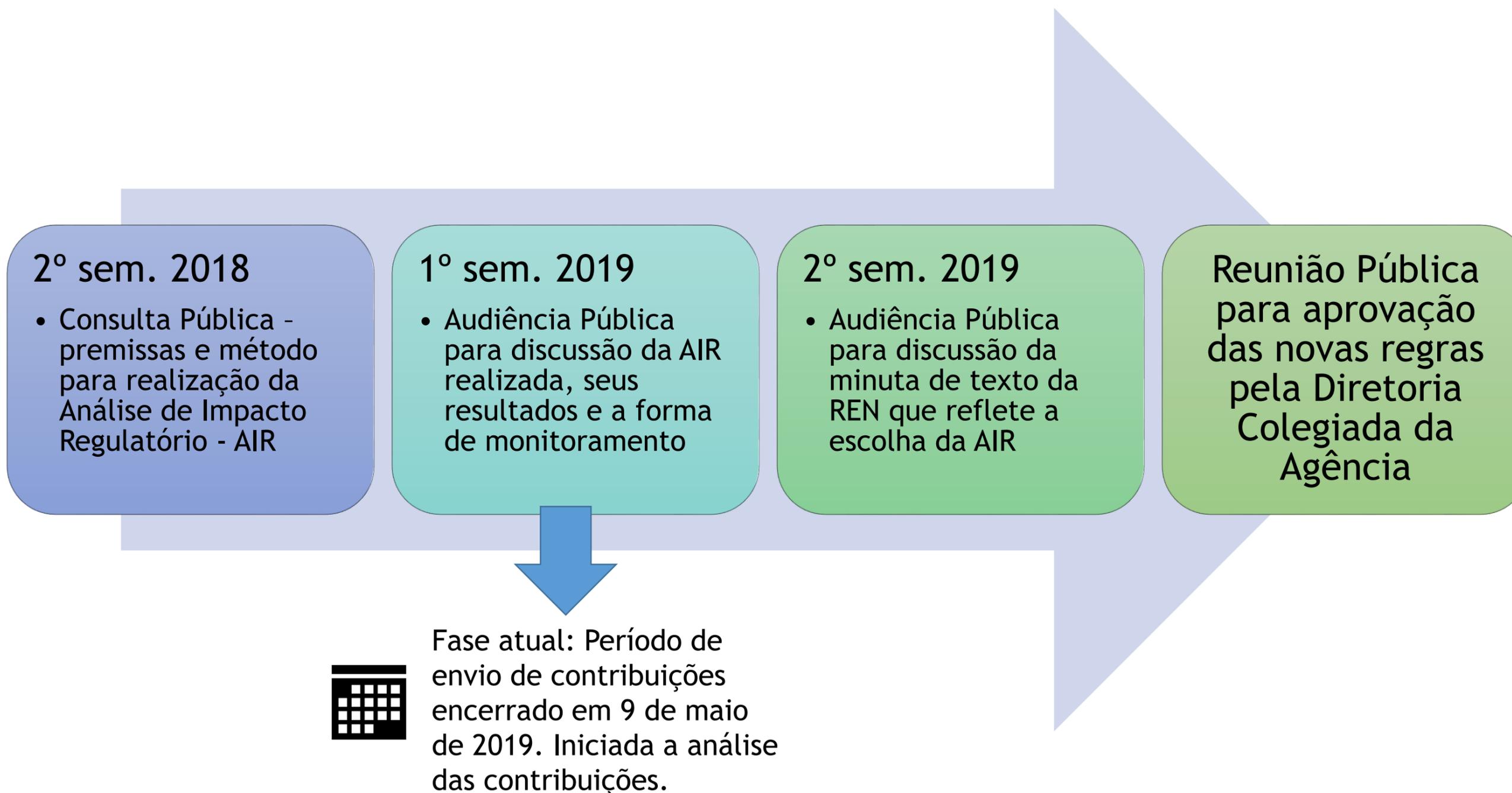
Garantir a sustentabilidade da modalidade

- Previsibilidade das alterações (3 - 4 anos de antecedência)
- Mudanças regionais (gatilhos separados por distribuidoras)
- Alteração somente quando a modalidade já for sustentável

Mitigar distorções

- Mecanismos que dificultem práticas irregulares de comercialização de energia
- Maior proteção ao empreendedor

Audiência Pública nº 001/2019 - Cronograma



Alternativas Propostas para Valoração da Energia Injetada – Análise de Impacto Regulatório

Alternativa 0



Cenário Atual: GD injetada compensa todas as componentes da TUSD e TE

Alternativa 1



Transporte Fio B: Custos da Distribuidora, não são objetos de compensação.

Alternativa 2



Custos da Distribuidora e da Transmissão, não são objetos de compensação.

Alternativa 3



Custos da Distribuidora, da Transmissão e Encargos, não são objetos de compensação.

Alternativa 4



Toda a TUSD não é objeto de compensação.

Alternativa 5



Somente a componente de energia é objeto de compensação.

Alternativas da Análise de Impacto Regulatório - AIR

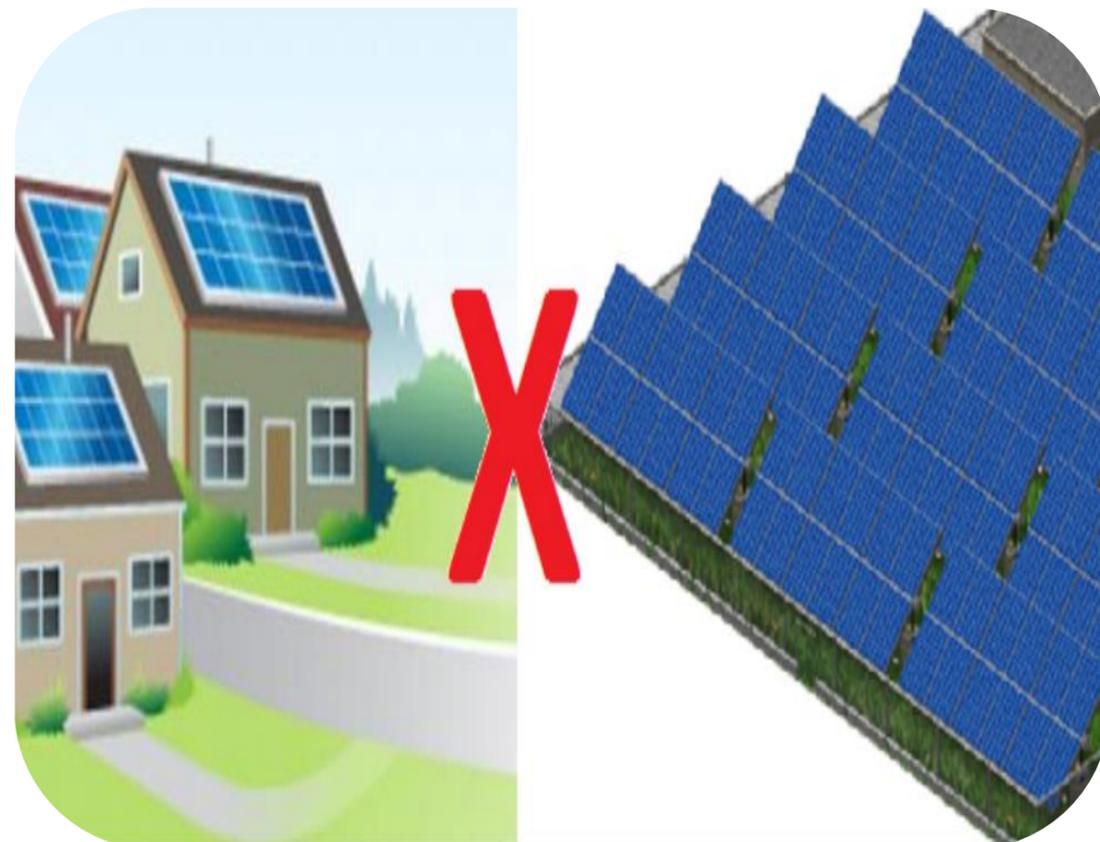


**Revisão das regras aplicáveis à micro e minigeração distribuída –
Resolução Normativa nº 482/2012**
Relatório de Análise de Impacto Regulatório
nº 0004/2018-SRD/SCG/SMA/ANEEL

Anexo da Nota Técnica nº 0108/2018-SRD/SCG/SMA/ANEEL
Processo nº 48500.004924/2010-51

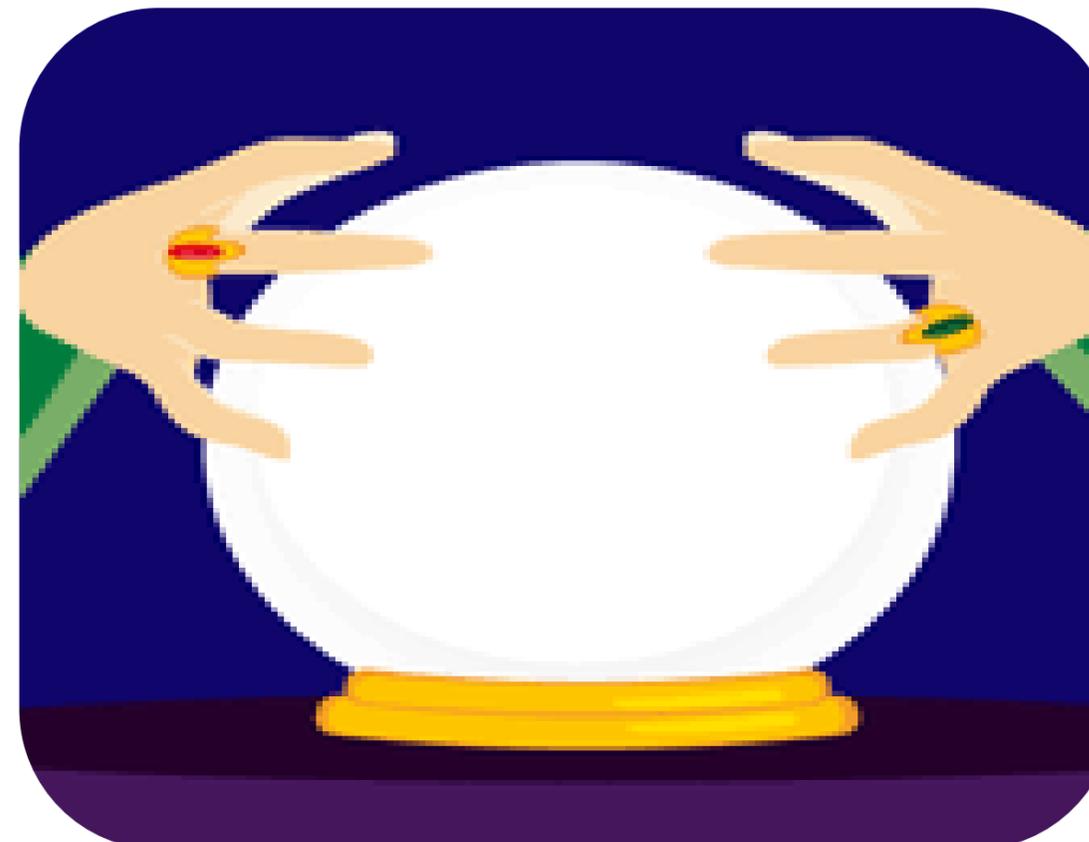
Superintendente de Regulação dos Serviços de Distribuição – SRD
Superintendente de Concessões e Autorizações de Geração – SCG
Superintendente de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação Pública – SMA

Revisão da Resolução Normativa 482 - Premissas



Compensação local diferente de compensação remota

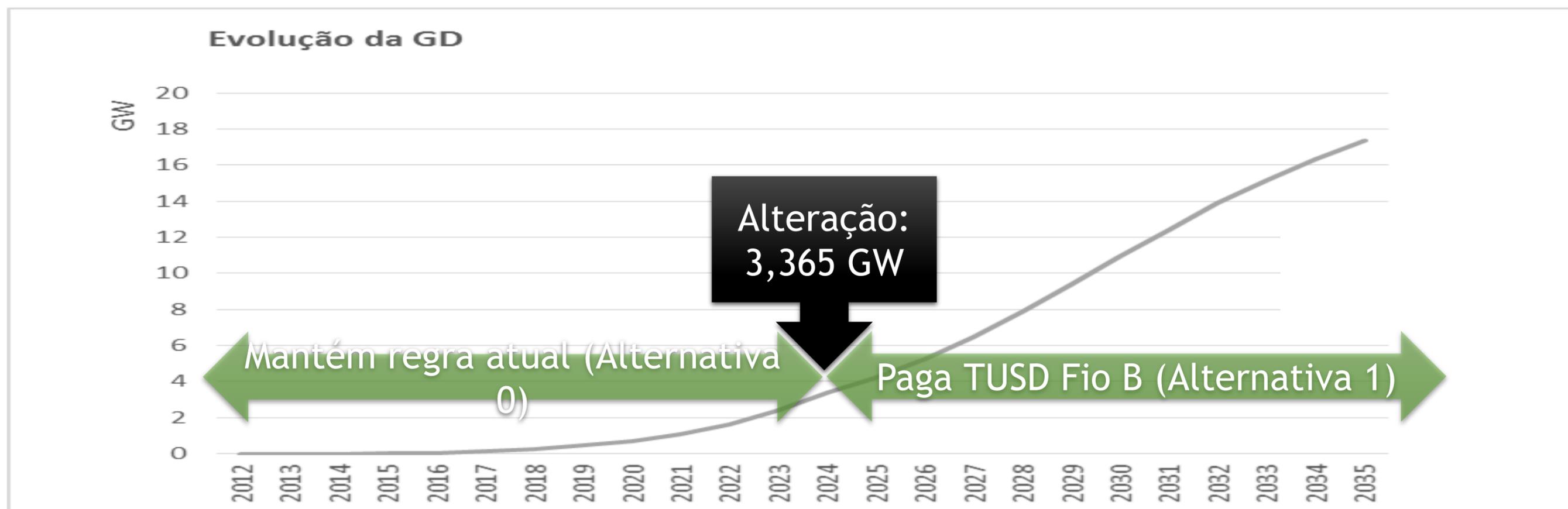
- Visto que as características desses tipos de geração podem ser bem distintas, levando a impactos diferentes



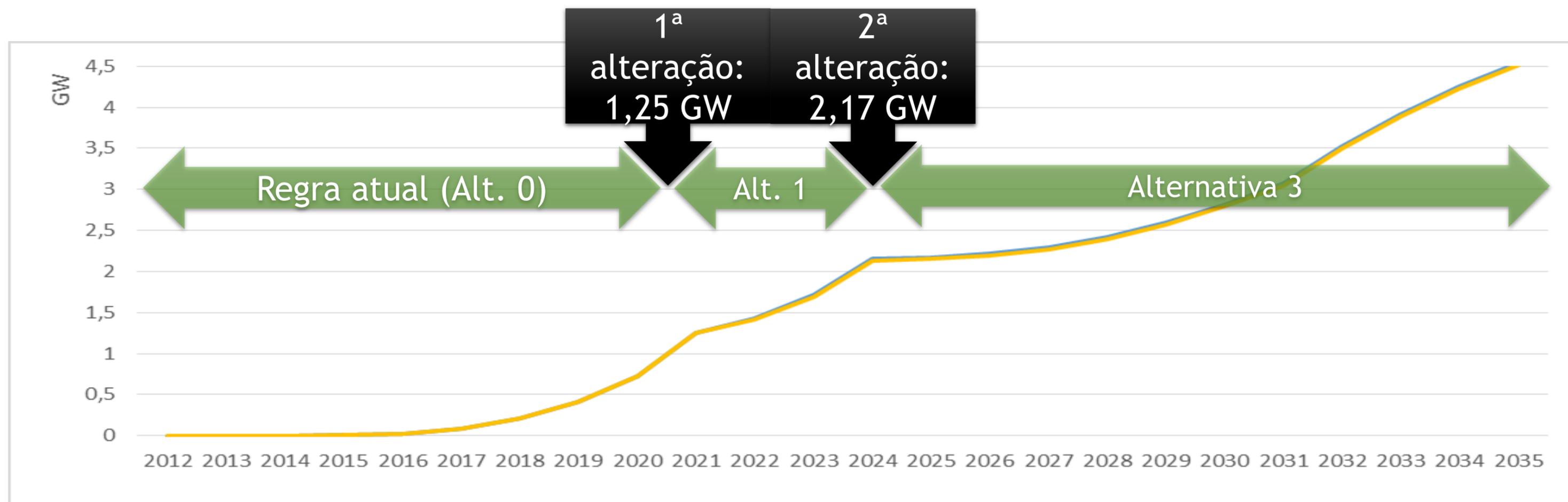
Segurança regulatória e previsibilidade

- Permitir que a regra se modifique gradativamente e de maneira previamente conhecida por todos

Resultados da AIR – GD Local



Resultados da AIR – GD Remota



Efeitos esperados com a revisão da Resolução Normativa 482/2012

Consumidores

- Mitigação dos impactos tarifários
- Maior aproveitamento dos benefícios da GD

Distribuidoras

- Garantia do equilíbrio econômico-financeiro

Mercado de geração distribuída

- Alterações vigoram quando a tecnologia estiver madura (gatilhos futuros)
- Manutenção da atratividade do investimento em GD
- Segurança regulatória e previsibilidade



AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Obrigado!

ENDEREÇO: SGAN 603 Módulos I e J - Brasília/DF

CEP: 70830-110

TELEFONE GERAL: 061 2192 8020

OUVIDORIA SETORIAL: 167

